

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 420/83

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO GOVERNADOR WILSON LEITE BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

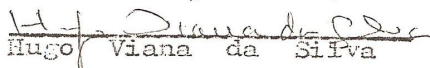
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense, ao Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO WILSON LEITE BRAGA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A Mesa Executiva tomará as devidas providências, quanto a confecção do título, e outras eventualidades.

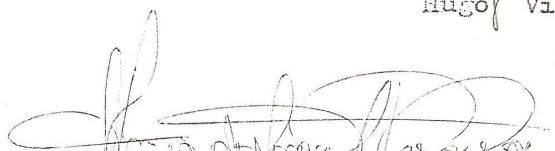
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo

Em, 04 de Outubro de 1983


Hugo Viana da Silva

Prefeito


Maria do Socorro F. Pereira

Secretária de Adm.

Administração: Hugo Viana da Silva